



SFPC





ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO	ASSUNTO
<p>PORTARIA COLOG/C EX Nº 164 11 DE DEZEMBRO DE 2023.</p>	<p>Estabelece as normas para a aquisição, o registro, o cadastro, a transferência, o porte e o transporte de arma de fogo; e a aquisição de munições, insumos e acessórios de arma de fogo por militares do Exército, em serviço ativo e na inatividade.</p>



AQUISIÇÃO E REGISTRO

Art 1º

- Mil ativa e veteranos, aquisição de até **6 armas** de fogo, sendo **5 de uso restrito**.

§ 2º do Art1º

- Quem possui quantidade superior, **mantém** a propriedade.

§ 4º do Art 1º

- **Vedada** a aquisição de armas automáticas e de armas portáteis, longas, de alma raiada, de repetição ou semiautomáticas superior a **1.750 Joules**.



ARMAS BRASONADAS

§ 1º do Art 5º

- Of, ST e Sgt **de carreira** (ativa ou veterano) **posse temporária** de até 2 armas **brasonadas**.

§ 2º do Art 5º

- **Aquisição** de arma brasonada apenas por **transferência**, entre Mil da mesma Força.

§ 4º do Art 5º

- **Não** são computadas no limite total.



PORTE DE ARMA

Art 7º e 8º

- Of (Estatuto), ST e Sgt **de carreira** (Dec 11.615).

Comprovação Idt e CRAF (indeterminado)

§ único do Art 7º

- Of Temp limitado ao **prazo** de convocação.

Comprovação vinculada a validade da Idt e CRAF terá validade de 3 anos

§ único do Art 8º

- Sgt **oriundos das escolas de formação** ainda **não estabilizados**.



PORTE DE ARMA

Inciso I e II do Art 10º

- Sgt Temp, Cb, Tf e Sd – casos excepcionais.

Ativa – Cmt, Ch Dir
Vet – Cmt RM

§ único do Art 11º

- transportar mais de uma arma simultaneamente, **apenas uma** poderá estar **municipiada**.

Art 12º

- Condução de arma ou transporte **não pode ser ostensivo**.



TRANSPORTE E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 29º

- Quem **não tem** porte, **deve** usar a Guia de Tráfego.

Art 36º

- Os Mil poderão Rlz a prática de tiro em CT, com a sua arma do acervo cidadão.

ATENÇÃO!

**TUDO QUE ESTÁ PREVISTO NA PORTARIA
PARA VETERANOS, SERÁ TRATADO PELO
SFPC/OM.**